

DECRETO Nº 8.388, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

1/2

Aprova o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá – Arsep, para o exercício de 2018.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 9.814/2017, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral da Autarquia Municipal Agência Reguladora de Serviços Públicos de Mauá – Arsep, para o exercício de 2018, estimando-se a Receita e fixando-se a Despesa em R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	Valores em R\$
Outros Rendimentos de Títulos	216.000,00
Regulação de Serviços de Água	705.000,00
Regulação de Serviços de Esgoto	730.000,00
Regulação de Serviços de Drenagem	100.000,00
Regulação de Serviços de Resíduos Sólidos	339.000,00
Total Geral	2.090.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I Função e Subfunção:	
Administração–Normatização e Fiscalização	2.090.000,00
Total das Despesas	2.090.000,00

II Por Categoria Econômica:	
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	1.930.000,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	160.000,00
Total das Despesas	2.090.000,00

Art. 4º Fica a Arsep, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 5.284, de 1º de dezembro de 2017, que aprovou o Orçamento do Município, autoriza a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, por ato do superintendente, constante deste Decreto, utilizando-se os recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 8.388, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

2/2

Art. 5º A Arsep obedecerá, no que couber, aos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 5.233, de 30 de junho de 2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Município de Mauá, em 27 de dezembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ca//